SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2588

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00009/2020**, que objetiva**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AÇÃO RURAL E AÇÃO SOCIAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ALBERTO LUIZ CAVALCANTI DA SILVA** 59428716472 - R$ 104.688,00; **DANIEL MEIRA DE FREITAS 49177125487** - R$ 17.400,00; **EMANOEL DA ROCHA FAUSTINO 05368970420** - R$ 13.680,00; **FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA 03372686497** - R$ 17.400,00; **GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES 03372735455** - R$ 15.720,00; **GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424** - R$ 17.400,00; **IRINALDO ALVES DA COSTA 21575487420** - R$ 13.680,00; **JOEL JOSE DE LIMA 01911756419** - R$ 17.400,00; **JORGE ANTONIO JOSE 02871047456** - R$ 18.480,00; **JOSE ARIMATEIA DE FARIAS 22460594100** - R$ 17.400,00; **JOSE SILVERIO PEREIRA RAMOS 42178363415** - R$ 15.720,00; **JOSENILDO PORTO 99630494434** - R$ 17.400,00; **LINALDO RAMOS DE ANDRADE SOBRINHO 06278389444** - R$ 17.400,00; **MARIANA PEREIRA DE FARIAS 12035212430** - R$ 25.560,00; **MARINALVA PESSOA DA SILVA 03735683479** - R$ 7.056,00; **NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434** - R$ 17.400,00; **ZORIONARIA COSTA RAMOS DINIZ 05836277494** - R$ 17.400,00 -

Cabaceiras - PB, 17 de Abril de 2020 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B6DD9A23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AÇÃO RURAL E AÇÃO SOCIAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00009/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Programa de Trabalho: 20.122.1009.2040 - Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. Unidade Orçamentária: 06001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). Programa de Trabalho: 10.301.1008.2020 - Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS). Programa de Trabalho: 10.302.1008.2021 - Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Próprios) Programa de Trabalho: 10.302.1008.2028 - Desenv. Ações de outros Programas SUS. Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL. Programa de Trabalho: 08.122.1011.2029 - Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 02701/2020 - 17.04.20 - **ALBERTO LUIZ CAVALCANTI DA SILVA 59428716472** - R$ 104.688,00; CT Nº 02702/2020 - 17.04.20 - **DANIEL MEIRA DE FREITAS 49177125487** - R$ 17.400,00; CT Nº 02703/2020 - 17.04.20 - **EMANOEL DA ROCHA FAUSTINO 05368970420** - R$ 13.680,00; CT Nº 02704/2020 - 17.04.20 - **FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA 03372686497** - R$ 17.400,00; CT Nº 02705/2020 - 17.04.20 - **GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES 03372735455** - R$ 15.720,00; CT Nº 02706/2020 - 17.04.20 - **GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424** - R$ 17.400,00; CT Nº 02707/2020 - 17.04.20 - **IRINALDO ALVES DA COSTA 21575487420** - R$ 13.680,00; CT Nº 02708/2020 - 17.04.20 - **JOEL JOSE DE LIMA 01911756419** - R$ 17.400,00; CT Nº 02709/2020 - 17.04.20 - **JORGE ANTONIO JOSE 02871047456** - R$ 18.480,00; CT Nº 02710/2020 - 17.04.20 - **JOSE ARIMATEIA DE FARIAS 22460594100** - R$ 17.400,00; CT Nº 02711/2020 - 17.04.20 - **JOSE SILVERIO PEREIRA RAMOS 42178363415** - R$ 15.720,00; CT Nº 02712/2020 - 17.04.20 - **JOSENILDO PORTO 99630494434** - R$ 17.400,00; CT Nº 02713/2020 - 17.04.20 - **LINALDO RAMOS DE ANDRADE SOBRINHO 06278389444** - R$ 17.400,00; CT Nº 02714/2020 - 17.04.20 - **MARIANA PEREIRA DE FARIAS 12035212430** - R$ 25.560,00; CT Nº 02715/2020 - 17.04.20 - **MARINALVA PESSOA DA SILVA 03735683479** - R$ 7.056,00; CT Nº 02716/2020 - 17.04.20 - **NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434** - R$ 17.400,00; CT Nº 02717/2020 - 17.04.20

- **ZORIONARIA COSTA RAMOS DINIZ 05836277494** - R$ 17.400,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BCE19887

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO NONATO BELMIRO,** inscrito(a) no CPF sob n° 044.569.474-20 e no RG sob n° 88.272 – 2ª Via, para exercer o Cargo de **Secretário Executivo de Agricultura,** símbolo **SM-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E57AE41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA VIVIAN PEREIRA SOARES DE ASSIS,** inscrito(a) no CPF sob n° 078.919.364-71 e no RG sob n° 3.010.842 – 2ª Via, para exercer o Cargo de **Secretário(a) Executiva(a) de Saúde,** símbolo **SM-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1ACFAE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JACIARA GOMES JUCA,** inscrito(a) no CPF sob n° 115.137.034-71 e no RG sob n° 4.061.181, para exercer o Cargo de **Secretário(a) Chefe de Gabinete do Executivo,** símbolo **SM-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:43D223F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **VANILZA BERTO VITORINO,** inscrito(a) no CPF sob n° 027.813.914-09 e no RG sob n° 2286333, para exercer o Cargo de **Secretário(a) de Infraestrutura e Urbanismo,** símbolo **SM-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D17D746D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **IOUSSEF SOARES TRAVASSOS,** inscrito(a) no CPF sob n° 089.354.574-00 e no RG sob n° 3.303.407 SSDS-PB, para exercer o Cargo de **Secretário(a) Executivo de Controle Interno e Transparência,** símbolo **SM-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:60BBB62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **EVERALDO GLALBER FONSÊCA MANGUEIRA JÚNIOR,** inscrito(a) no CPF sob n° 138.801.187-52 e no RG sob n° 4.175.064 ES, para exercer o Cargo de **Secretário(a) Executivo de Cultura, Desporto e Lazer,** símbolo **SM-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F19D5990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO AMIRALDO DE LACERDA,** inscrito(a) no CPF sob n° 153.435.376-34 e no RG sob n° 205280, para exercer o Cargo de **Coordenador de Limpeza,** símbolo **SM-4,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 06 de abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:814B1DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 129/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando, o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e no n° art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 7º, inciso II e o Art. 10º do Decreto nº 3.555/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Resolve alterar o art. 1º. da portaria Nº. 05/2020, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2020, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e dispensa, pelo prazo de 09 (nove) meses, correspondente ao período de 06 de abril de 2020 à 31 de dezembro de 2020, que passa a ser composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF	PROFISSÃO
JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA	**Presidente**	586.094.234-68	Funcionário Público
FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA	**Membro**	367.050.634-91	Funcionário Público
OSVALDO CIRILO FERREIRA	**Membro**	586.115.254-34	Funcionário Público
ANALÚ PEREIRA DE MOURA ZIFINO	**Membro Suplente**	058.293.924-02	Funcionária Pública

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo membro.

Parágrafo Único: Na ausência de um membro assume a suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 06 de Abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9688FE08

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprimento de unidades consumidoras da Administração Pública Municipal, no valor estimativo mensal de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresa ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com arrimo no Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa n° 00001/2020.

Condado – PB, 20 de abril de 2020.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:55B1E06C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica e advocatícios em defesa do município perante o Poder Judiciário, no valor mensal de R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), em favor de Taciano Fontes de

Oliveira Freitas, através do Escritório de Advocacia TACIANO FONTES DE OLIVEIRA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 03/2020.

Condado/PB,23 deAbril de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:09C7E576

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do Advogado Cleodom Bezerra Leite Filho, inscrito na OAB/PB nº 19143, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 02/2020.

Condado/PB,17 deAbril de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2F5D3BB0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares nas comunidades rurais do Município de Santa Teresinha, nos termos do Convênio n.º 854428/2017. Data e Local, às 09:00 horas do dia 11/05/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.santaterezinha.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Santa Teresinha – PB, 23 de abril de 2020.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:94E10100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2020, que objetiva: Aquisição futura de mudas, plantas ornamentais de espécies variadas, forrações vegetais e insumos correlatos com a finalidade de atender de forma parcelada e de acordo com as necessidades deste município, com base nos elementos constantes do processo correspondente, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Publique-se e cumpra-se.

Alhandra - PB, 22 de abril de 2020.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:263C6E90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:30 horas do dia 07 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Abril de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F85646AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 13:00 horas do dia 07 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 024/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Abril de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:71DA59B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Artigo N.º 051 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1.º - Designar os servidores; **FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO** – Matrícula 0410; **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO –** Matrícula 0471 e **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA** - Matrícula N.º **0693** para, sob a presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.° 081/2019, de 18 de abril de 2019.

3º - O Presidente, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pela servidor **MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO**, a qual terá as mesmas atribuições do titular.

Boa Vista, 22 de abril de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BFB0FC66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

CONTRATO N.º 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.553.129/0001-76.
OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 6.120,00 (Seis Mil e Cento e Vinte Reais).
VALOR TOTAL: R$ 55.080,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta Reais).
FONTES DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/12/2020

Juripiranga (PB), 01 de abril de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D756FF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA E VALOR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB.

CONTRATO N.º 199/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.553.129/0001-76.
OBJETO: Locação de Sistemas Informatizados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Juripiranga.
VALOR MENSAL: R$ 1.226,00 (Um Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais).
VALOR TOTAL: R$ 11.034,00 (Onze Mil e Trinta e Quatro Reais).
FONTES DE RECURSOS: Recursos Ordinários, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/12/2020

Juripiranga (PB), 01 de abril de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F1ADAB52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 06 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Mataraca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 23 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8F78EF15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2020, que objetiva: Prestação de serviço de hospedagem do prontuário eletrônico do cidadão - PEC em nuvem; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITALO R DA SILVA PEREIRA - ME - R$ 10.400,00.

Mataraca - PB, 24 de Abril de 2020

GERLANNE SILVA DE AZEVEDO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C2A015E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00002/2020. OBJETO: Prestação de Serviço de Hospedagem do Prontuário Eletrônico do Cidadão - Pec Em Nuvem. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Italo R da Silva Pereira - ME - CNPJ 17.678.963/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 24 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4A322A00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
2067 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS
Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio
3390.30 99 Material de Consumo *74.361,08*
Sub total 74.361,08

Total 74.361,08

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 22 de abril de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:20CB251D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de contrato, CT Nº 26201/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de abril de 2020, Pág. 13 e 14, **onde lê** data da assinatura: 06/04/2020... **Leia Se:** 03/04/2020.

Monteiro - PB, 23 de abril de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7B4F0321

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.18/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.19/2020**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, FORNECIMENTO CONTÍNUO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** DATA DA ABERTURA: **07 de Maio de 2020, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R$ 454.564,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 23 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FE3A8213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.23/2020

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.23/2020**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRAVENTIVA E CORRETIVA DE**

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DATA DA ABERTURA: **07 de Maio de 2020, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R$ 318.679,41. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 23 de Abril de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:05D77C09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERIMENTRO URBANO DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 23 de Abril de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4F1753F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R$ 43.749,18.

Olivedos - PB, 20 de Abril de 2020

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:11E57298

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO PNA/PAIF E CRAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FONTE - 001 -RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 015 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - 3390-30 - MATRIAL DE CONSUMO- FONTE - 001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 015 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE - 0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 00014 - TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SUS - 3390-3002.110 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE - 00RECURSOS ORDINARIOS - 3390-30 - FONTE - 0029 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS - FNAS - 3390-30 - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00016/2020 - 20.04.20 - DURCINALVA QUIRINO JORGE 05961330494 - R$ 43.749,18

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:330CF7C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2020, que objetiva: Aquisição imediata de Monitor Multiparamétrico visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R$ 20.800,00.

Ouro Velho - PB, 23 de Abril de 2020

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:E4A946E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2020. OBJETO: Aquisição imediata de Monitor Multiparamétrico visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 23/04/2020.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:FE5431A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição imediata de Monitor Multiparamétrico visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Municipal de Saúde Recursos previstos no QDD2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00008/2020 - 23.04.20 - Derepente Distri. Alimen. Ltda - ME (LB Comércio e Serviços) - R$ 20.800,00.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:26CE5A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Considerando que a referida Licitação teve o contrato firmado em 03/03/2020;

Considerando a publicação do contrato e convocação em Diário Oficial e Mural Oficial em 03 e 04/03/2020;

Considerando informações ao TCE/PB em 03/03/2020;

Considerando nova publicação de convocação para assinatura de contrato em 10/03/2020

Considerando que houve, mais uma vez, nova publicação em Diário Oficial em 11/03/2020;

Considerando que a Empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA não demonstra interesse na referida contratação, prejudicando na entrega dos produtos, atrasando o sistema letivo municipal, e causando desconforto administrativo no que tange a reclamação de alunos, professores e demais servidores municipais;

Considerando a Rescisão Unilateral ao Contrato nº 009/2020 da Empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, declarando a referida Empresa idônea, pelo período de 02 (dois) anos de contratar com Município e demais órgãos públicos da Federação, inclusive aplicação de multa contratual prevista na Lei 8.666/93 e alterações;

Considerando que a 2ª colocada, Sra. CIBELE ANDREA BRITO GONÇALVES ABREU, mesmo devidamente notificada via Diário Oficial em 19/03/2020, não teve interesse na referida contratação;

Considerando que a 3ª colocada, Empresa FABIO LUCAS W. E SILVA EIRELLI, mesmo devidamente notificada via Diário Oficial em 15/04/2020, não teve interesse na referida contratação;

Considerando que NÃO existem Empresas interessadas, resta ARQUIVAR o referido processo;

Publique-se em meios oficiais.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Ouro Velho/PB, em 23 de abril de 2020.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*ELIANE RODRIGUES ALCÂNTARA*
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:144C55C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 000224/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00011/2019. Contratante: Municipio de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: João Higor Pinto Dias. Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 30 dias, a vigência do contrato original, nova data da vigência do contrato 18/05/2020. Assinatura: 18 de abril de 2020. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e João Higor Pinto Dias.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1896D556

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 27.274.178/0001-87. Valor: R$ 10.700,00.
- S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor: R$ 74.920,00.
- AFB PRIME INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,
CNPJ: 77.578.524/0001-99. Valor: 11.494,00.
PHELIPE VASCONCELOS INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ: 17.572.003/0001-00. Valor: R$ 35.591,00.
- CONCORDIA INFORMATICA.COM.BR, CNPJ: 13.278.423/0001-10. Valor: R$ 21.594,00.
- INOMAX TELEINFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90. Valor: 4.020,00;

Picuí - PB, 23 de abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE164F18

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 27.274.178/0001-87. - S D DE A FERREIRA_CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42. - AFB PRIME INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 77.578.524/0001-99; PHELIPE VASCONCELOS INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ: 17.572.003/0001-00. - CONCORDIA INFORMATICA.COM.BR, CNPJ: 13.278.423/0001-10. - INOMAX TELEINFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.055.987/0001-90.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 23 de abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6ACD7ECC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE ATOS REALIZADOS EM LICITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 00007/2020

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Anulação anterior à homologação do certame. Possibilidade Jurídica. Súmula 473 do STF.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PICUÍ-PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais documentos legislativos pátrios, bem como tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que houve equívoco nos avisos de publicação do Edital quanto à data de realização do certame;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico 923/GPJ;

DECIDE

ANULAR, por razões de interesse público outrora citadas, todos os atos praticados na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020 – Processo Administrativo nº 200317PE00007;**

Determinar a republicação do Edital, constando como nova data de realização do certame o dia 07 de maio de 2020, às 09:10 h.

Picuí, 22 de abril de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3FAED047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de férias ao servidor **JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 0000340, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Picuí-PB, 23 de abril de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:457FBAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2020

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 282/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **RAFAELA VASCONCELOS WANDERLEY DANTAS**, matrícula nº 2017051, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Referência A, passando esta a ocupar o Nível III, Referência A, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 23 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D7CF2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 275/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER**, matrícula nº 0066535, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 16/03/2020 a 14/04/2020.

Picuí-PB, 23 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5F22327C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 276/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER**, matrícula nº 0066535, Assistente

Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 15/04/2020 a 14/07/2020.

Picuí-PB, 23 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:976819AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 277/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **MARIA GORETE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0000099, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 3.666 (três mil, seiscentos e sessenta e seis) dias, referentes aos períodos de 08/06/1978 a 16/11/1980, 12/07/1982 a 02/01/1983, 11/01/1984 a 27/07/1987 e 01/03/1988 a 29/09/1991, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 17 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 20/04/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FEBD5BAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência, foram *HABILITADAS*: - NENHUMA. *INABILITADAS*: - POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI, por ter descumprido o item 5.5.2 do Edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 23 de Abril de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:0010152C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE DRENAGENS DE CANAIS (GALERIA E24+5,00 - E41+10,13) E TRAVESSIAS TR-03 E TR-06 NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Concorrência, foi *HABILITADA*: - FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.851.670/0001-30. *INABILITADA*: - NENHUMA. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 23 de Abril de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:009141AC

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2020

No dia 16 de Abril de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1- NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
Item(s): 1.
Valor: R$ 1.416.000,00 (Um milhão e quatrocentos e dezesseis mil reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 16 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:529DC3DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO

FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 02/2020.
A comissão de licitação do Município de São Domingos torna público aos interessados que a empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI interpôs recurso administrativo, em 23/04/2020, contra a decisão da comissão de licitação em face da desclassificação da sua proposta de preços no processo de licitação Tomada de Preços nº 02/2020, tendo como execução de serviço de construção do centro administrativo do município de São Domingos. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos, 23 de abril de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:2C9FEF23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 016/2020

Contratante: Prefeitura Municipal deSão Francisco
Contratado:COPLAN – CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto:O presente termo aditivo tem o objetivo a readequação/recomposição dos preços unitários do contrato n° 00179/2014, no valor de R$ 143.286,10, pelo índice do INCC (FGV), alterando o valor do Contrato de R$ 556.683,83 para R$ 699.969,93, conforme planilha orçamentária de readequação de preços elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.
Fundamentação legal:Art. 37, XXI, da Constituição da República e nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", §8º, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á alteração do contrato, em acolhimento do princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira prevista no art. 37, XXI, da Constituição da República e nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", §8º, da Lei nº 8.666/93, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com objetivo de viabilizar a continuidade da execução do contrato e conclusão da obra.
Data:22 de abril de 2020
Assinaturas:JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito do Município deSão Francisco, eCOPLAN – CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

São Francisco,22 de abril de 2020.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:D04648F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviços funerários diversos inclusive translado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 23 de Abril de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:01E30B9A

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 08 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 23 de Abril de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3AD6F46B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO COBRANÇAS DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO A TODO O COMERCIO LOCAL, E COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, A TODOS OS MORADORES SOLEDADENSES, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, PELO PRAZO DE 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO O PRAZO POR IGUAL PERÍODO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:
Art. 1º Ficam suspensas as cobranças de Alvarás de Funcionamento a todo o comercio local, e cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, a todos os moradores soledadenses, junto a Secretaria de Finanças, pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único. O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou por enquanto durar o estado de calamidade pública.
Art. 2º Os pagamentos que ficarem em aberto durante este período, deverão ser parcelados, no ano subsequente, sem a incidência de juros ou multas.
Art. 3º Caberá à Secretaria Administração e Planejamento, orientar e desenvolver meios de acompanhamento com relação aos procedimentos a serem adotados.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:B631FD71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM ATIVIDADE NA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:
Art. 1º Aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que desempenham sua função na área rural do Município será pago indenização de transporte mensal no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais.
Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigente, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:A8D44EF6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB**, às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2020**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DE RUAS NOS BAIRROS CENTRO, GOUVEIÃO E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB CR 1061266-30 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 23 de Abril de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:16B1F0BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 12/05/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 23 de abril de 2020.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7CB49141

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18/2020 - REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO

Decreto nº. 18, de 17 de abril de 2020 - Republicando por incorreção

Dispõe sobre a prorrogação dos decretos municipais 14/2020 e 15/2020, bem como sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e adota outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as determinações já trazidas através dos Decretos Municipais nºs. 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020,
CONSIDERANDO as orientações do Decreto Estadual n. 40.141, de 26 de março de 2020,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,
CONSIDERANDO a manutenção da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância

Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),
CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública pelo município de Uiraúna, através do Decreto Municipal n. 16/2020, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, através do Decreto Legislativo n. 257, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 09 de abril de 2020,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.188, de 17 de abril de 2020,

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição já adotadas pelo município de Uiraúna em todos os decretos editados até o presente momento, fica prorrogado pelo período de 15 dias, o prazo previsto nos Decretos Municipais n. 14/2020 e n. 15/2020, ou seja, os decretos vigorarão até o dia 05 de maio de 2020, prorrogando-se todos os demais decretos editados, e todas as medidas adotadas até o presente momento, seja em decretos, portarias ou editais, ressalvando-se, em todo caso, as alterações dispostas nesta normativa.
Art. 2º. Fica determinado que a população de Uiraúna deverá adotar o uso de máscaras ao se deslocarem na cidade, caso haja a necessidade de realização desse deslocamento.
Art. 3º. Ficam autorizados a abrir as bancas/tarimbas do Mercado Público Municipal, desde que abram de forma alternada (uma aberta e outra fechada), alternando-se também os dias para funcionamento, não sendo possível, em hipótese alguma, a abertura de duas unidades contíguas.
Art. 4º. Fica autorizada a Feira Livre realizada aos sábados, na Praça Osvaldo Bezerra Cascudo, a fim de evitar a aglomeração nos estabelecimentos hortifrútis, desde que se observe a distância mínima de 5 metros entre uma banca e outra, devendo o feirante portar consigo a sua máscara e álcool gel e luvas para manuseio dos produtos e atendimento ao consumidor.

Parágrafo único. A Feira Livre está liberada apenas para os feirantes do município de Uiraúna, ficando impedidos de participarem da Feira Livre todos aqueles feirantes que residem em outro território, fora do território do município de Uiraúna, ficando o descumpridor desta determinação sujeito a apreensão da mercadoria e a responsabilidade criminal por desobediência a determinação legal.
Art. 5º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, pelos decretos 09/2020, 13/2020 e 14/2020 ficam obrigados a fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, e os EPIs necessários, sendo vedada a permanência de qualquer pessoa, seja empregado ou cliente, no interior do estabelecimento, ou em filas para atendimento formadas do lado de fora, sem a utilização de máscaras.
§ 1º O disposto no caput deste artigo será fiscalizado pelo órgão de vigilância sanitária municipal e pela Polícia Militar do Estado da Paraíba e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e seu fechamento por 48h, podendo implicar ainda no fechamento em definitivo em caso de reincidência.
§ 2º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no parágrafo anterior serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
Art. 6º. As aulas da rede municipal de ensino continuam suspensas, prorrogando-se até o dia 03 de maio de 2020 o período de suspensão.
Art. 7º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do município.
Art. 8º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, com validade de 15 (quinze) dias a partir do dia 21 de abril de 2020, ficando mantidas as disposições dos Decretos Municipais 09/2020, 11/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020, e todas demais medidas adotadas para combate ao Coronavírus (COVID-19), revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, em 17 de abril de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:519D016B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 003, DE 17 DE ABRIL DE 2020.DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 003, de 17 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé/PB,FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Esta lei institui o Programa Melhor em Casa, no Município de Bonito de Santa Fé/PB, em conformidade com o que está regulamentado na Portaria nº.963 de 27 de maio de 2013, do Ministério da Saúde.

Art.2º.A Atenção Domiciliar foi instituída pela Portaria nº.2.029 de 24 de agosto de 2011 que foi substituída pela Portaria nº.2.527 de 27 de outubro de 2011. O Ministério da Saúde publicou ainda a Portaria nº.2.527 de 27 de outubro de 2011, que redefine a atenção domiciliar no âmbito do SUS. Atualmente essas portarias foram revogadas, e substituídas pela Portaria nº.825 de 25 de abril de 2016. Essa portaria possibilita ao nosso Município implantar 02(duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 01(um) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP). Com o intuito de melhorar a demanda na qualidade da atenção, proporcionando um cuidado integral a saúde devido ao envelhecimento e morbidade da população associada. Desta forma, possibilitar um atendimento humanizado para todos os acamados em dificuldade de atendimento nas próprias unidades.

Art.3º.A Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa) tem como objetivo a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial, nos serviços de urgência e emergência e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários.

Art.4º.O Serviço de Atendimento Domiciliar é desenvolvido por uma equipe de natureza multiprofissional de diferentes áreas no domicilio. É serviço indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para pessoas que estejam em situações nas quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento. A atenção domiciliar

visa a proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego do lar.

Art.5º. Cada Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD Tipo 2) é composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Formação Profissional/Escolaridade	Carga Horária	Vaga	Remuneração
Fisioterapeuta	Nível superior – Graduação em Fisioterapia	30h	01	R$ 1.400,00
Médico Clinico Geral	Nível superior – Graduação em Medicina	20h	01	R$ 9.100,00
Técnico de enfermagem	Nível médio - Formação Técnico Em Enfermagem	30h	04	R$ 1.045,00
Assistente Social	Nível Superior	30h	01	R$ 1.300,00
Enfermeiro	Nível superior – Graduação Em Enfermagem	30h	01	R$ 1.200,00

Art.6º.A Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP) terá composição mínima de 3 (três) profissionais de nível superior, escolhidos dentre as ocupações listadas abaixo, cuja soma das CHS dos seus componentes acumularão, no mínimo, 90 (noventa) horas de trabalho:

Profissional	Formação Profissional/Escolaridade	Carga Horária	Vaga	Remuneração
Assistente Social	Nível superior – Graduação em Serviço Social	30h	01	R$ 1.300,00
Psicólogo	Nível superior – Graduação em Psicologia	30h	01	R$ 1.300,00
Nutricionista	Nível superior – Graduação em Nutrição	30h	01	R$ 1.200,00
Terapeuta Ocupacional	Nível superior – Graduação em Terapia Ocupacional	30h	01	R$ 1.300,00
Fonoaudiólogo	Nível superior – Graduação em Fonoaudióloga	30h	01	R$ 1.200,00
Fisioterapeuta	Nível superior – Graduação em Fisioterapia	30h	01	R$ 1.400,00
Odontólogo	Nível superior – Graduação em Odontologia	30h	01	R$ 1.200,00
Farmacêutico	Nível superior – Graduação em Farmácia	30h	01	R$ 1.400,00

Art.7º. Os profissionais contidos no Anexo Único, que integram esta norma, para atuarem neste Programa serão admitidos mediante assinatura de contrato por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser renovados por igual período.

Parágrafo Único. Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Lei são oriundos dos Governos Federal e Municipal.

Art.8º. Cabe ao Conselho Municipal de Saúde, criado pelo município de Bonito de Santa Fé, fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Programa Melhor em Casa, e apresentar relatórios e sugestões ao Chefe do Executivo Municipal para as devidas providências.

Art.9º.O Poder Executivo poderá baixar atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art.10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2020.

Bonito de Santa fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO –ATRIBUIÇÕES

PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO
FISIOTERAPEUTA	- Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortopedia. - Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. - Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; - Ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. - Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; - Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.
Médico Clínico GERAL	- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; - Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; - Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; - Efetuar a notificação compulsória de doenças; - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins.
ENFERMEIRO	- Trabalho em equipe interdisciplinar, acompanhamento de usuários de saúde mental; - Intervenção no território voltada a ações em saúde mental; - Planejar, supervisionar, desenvolver, coordenar e avaliar planos, programas e projetos na área de saúde mental e intersetorial; - Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos para possibilitar a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; - Participar do programa de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como da aplicação das medidas destinadas à prevenção de doenças; - Assumir responsabilidade técnica na respectiva área de acordo com a necessidade do serviço; - Construção de redes de atenção psicossocial e estratégias de redução de danos relacionados a política nacional de álcool e outras drogas; - Acompanhamento de usuários na área de saúde mental e uso abusivo de substancias e população de rua. Elaborar e desenvolver ações intersetoriais; - Realizar preceptoria de estágio de enfermagem na área de saúde mental.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência em saúde mental, unidades móveis e domicílios; - Atuação em enfermagem clínica e psiquiátrica, prestar assistência ao paciente usuário da rede de saúde mental e suas famílias, atuando sob supervisão de Enfermeiro; - Organizar o ambiente de trabalho;

	- Trabalhar em conformidade às boas práticas e às diretrizes da Reforma psiquiátrica, normas e procedimentos de biossegurança; - Trabalho em equipe interdisciplinar.
ASSISTENTE SOCIAL	- Estar articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela real efetivação do SUS; - Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição, bem como de forma compromissada e criativa não submeter à operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária; - Tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; - Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; - Efetivar assessoria aos movimentos sociais e/ou aos conselhos a fim de potencializar a participação dos sujeitos sociais contribuindo no processo de democratização das políticas sociais, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas de saúde, visando o aprofundamento dos direitos conquistados.
PSICÓLOGO	– Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. – Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. – Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. – Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. - Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. - Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. - Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. - Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. - Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. - Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em intituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. - Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. - Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. - Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. - Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. - Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. - Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. - Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. - Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. - Participa da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.
NUTRICIONISTA	- Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; - Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; - Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; - Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas afins.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	- Atuar na supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo; - Elaborar diagnóstico e conduzir tratamentos em unidades de atendimento apropriadas; - Atuar em estreita colaboração com os demais profissionais de carreira afins; - Intervenção no território e construção de redes de atenção psicossocial e acompanhamento de usuários na área de saúde mental; - Construção de redes de atenção psicossocial e acompanhamento de usuários na área de saúde mental. Coordenar atendimento em grupos e oficinas terapêuticas; - Realizar preceptoria de pós graduação multiprofissional em saúde mental e estágio em saúde mental; - Intervenção em saúde mental no território de cobertura.
Fonoaudiólogo	- Prestar assistência, através da utilização métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; - Elaborar plano de tratamento; - Desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; - Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação, neuromuscular e a reabilitação do paciente; - Promover ações de saúde; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e observações para atividades em sua área de atuação; - Participar de grupos de trabalho multiprofissional; - Apto à reabilitação de paciente na rede de saúde e domiciliar.
ODONTOLÓGO	Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, aos pacientes; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações.
FARMACÊUTICO	Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; Opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; Efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, entre outros; efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; Elaborar rotinas específicas para cada serviço; Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; Promover treinamentos sempre que necessários; Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; Executar outras tarefas correlatas.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7B8546DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 494/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 494/2020, de 15 de abril de 2020.

Altera o anexo I da lei Municipal 224/2005, de 22 de dezembro de 2005, para reajuste na tabela de alíquotas da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste na tabela Anexo I, do art. 4º da lei Municipal 224/2005, de 22 de dezembro de 2005, com a substituição pela nova tabela atualizada com novos percentuais, Anexo I, parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 15 de abril de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Lei Municipal Nº 492, de 19 de fevereiro de 2020 - Reajuste alíquotas da Contribuição de Iluminação Pública – CIP					
CÁLCULO PELO CONSUMO – BAIXO TENSÃO					
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	PERCENTUAL DA TARIFA DE ILUM. PÚBLICA	COMERCIAL	351 - 400	8,75
			COMERCIAL	401 - 450	9,50
RESIDENCIAL	0 - 30	3,00	COMERCIAL	451- 500	9,75
RESIDENCIAL	31 - 50	3,75	COMERCIAL	acima de 500	10,00
RESIDENCIAL	51 - 80	4,25	RURAL	0 - 50	3,75
RESIDENCIAL	81 - 100	4,75	RURAL	51 - 100	4,50
RESIDENCIAL	101 - 150	5,50	RURAL	101 - 150	4,75
RESIDENCIAL	151 - 200	5,75	RURAL	151 - 200	5,00
RESIDENCIAL	201 - 250	6,25	RURAL	201 - 250	5,75
RESIDENCIAL	251 - 300	6,75	RURAL	251 - 300	6,75
RESIDENCIAL	301 - 350	7,25	RURAL	301 - 350	7,00
RESIDENCIAL	351 - 400	7,75	RURAL	351 - 400	7,25
RESIDENCIAL	401 - 450	8,25	RURAL	401 - 500	7,50
RESIDENCIAL	451 - 500	8,75	RURAL	acima de 500	7,75
RESIDENCIAL	acima de 500	9,25	PODER PÚBLICO FEDERAL	TODOS	125,00
INDUSTRIAL	0 - 100	5,75	PODER PÚBLICO ESTADUAL	TODOS	125,00
INDUSTRIAL	101 - 200	6,75	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TODOS	0,00
INDUSTRIAL	201 - 300	7,75	SERVIÇO PÚBLICO	TODOS	125,00
INDUSTRIAL	301 - 500	8,75	PRÓPRIOS	TODOS	35,00
INDUSTRIAL	acima de 500	10,75			
COMERCIAL	0- 50	4,75	CÁLCULO PELO CONSUMO - ALTA TENSÃO		
COMERCIAL	51 - 100	5,25			
COMERCIAL	101 - 150	5,75	**CLASSE**	**FAIXA DE CONSUMO (KWh)**	**PERCENTUAL DO CONSUMO**
COMERCIAL	151 - 200	6,25			
COMERCIAL	201 - 250	6,75	GRUPO A - H (LIVRE)	TODOS	35,0%
COMERCIAL	251 - 300	7,00	GRUPO A - H (GERAÇÃO)	TODOS	35,0%
COMERCIAL	301 - 350	7,75	GRUPO A - H (CATIVO)	TODOS	20,0%

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:E685A4E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19/2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID- 19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 07, de 07 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Uiraúna, em decorrencia da infecção humana pelo novo Coronarírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16, de 07 de abril de 2020, que declara estado de calamidade publica no Município de Uiraúna, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronarírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 2100 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA	
GABINETE DO PREFEITO	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 1002 – Viver com Saúde	
Ação: 2109 – Enfrentamento da Emergência COVID19	
3390.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
FR: 1001 – Recursos Ordinários	5.000,00
FR: 1211 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde	20.000,00
FR: 1213 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Estado	25.000,00
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	200.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	14.000,00
FR: 1001 – Recursos Ordinários	1.000,00
FR: 1211 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde	1.000,00
FR: 1213 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Estado	2.000,00
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00
FR: 1001 – Recursos Ordinários	5.000,00
FR: 1211 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde	5.000,00
FR: 1213 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Estado	10.000,00
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	100.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
FR: 1001 – Recursos Ordinários	4.000,00
FR: 1211 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde	4.000,00
FR: 1213 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Estado	8.000,00
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	60.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
FR: 1001 – Recursos Ordinários	2.500,00
FR: 1211 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos - Saúde	2.500,00
FR: 1213 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Estado	5.000,00
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	30.000,00
Total:	500.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:C8CF079A

